

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 321/85

Constitui Comissão de Representação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

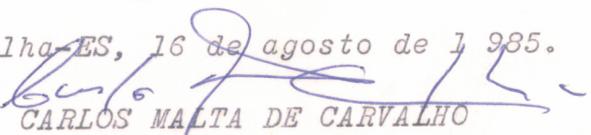
Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 18 (dezoito) membros, para representar a Câmara Municipal junto ao XXII - ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 17 a 21 de agosto de 1985.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através do Ato, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, inciso II, § 1º, letra "b", do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, obedecido, ainda, no que se refere às "Diárias" o disposto nos ítems I a III do Artigo 1º da Resolução nº 320/85.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 16 de agosto de 1985.


CARLOS MALTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara